

## PROJETO DE LEI

**“Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de designação temporária da administração pública municipal que se encerram no ano de 2020 pelo prazo de um ano e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Fica prorrogado os contratos de designação temporária cujo vigência se encerra até dezembro de 2020 pelo prazo de mais um ano, no âmbito do município de Vitória-ES.

**Art. 2º** - Os contratos de designação temporária que trata o artigo 1º desta lei se refere àqueles que já tiveram sua prorrogação prevista em lei ou esteja completando o prazo contratual que não gozava de prorrogação.

**Art. 3º** - Prorrogasse-a pelo período de 01 (hum) ano os contratos temporários devido ao período de pandemia do covid-19 (CORONAVÍRUS) e consequente falta de processo seletivo.

**Art. 4º**. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 01 de setembro de 2020.



LEONIL – Vereador/cidadania23

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o atual cenário de pandemia do Covid-19 e as consequências acarretadas pela mesma, o presente Projeto de Lei visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, de modo a não ocasionar maiores prejuízos e nem aumentar os gastos públicos, bem como a impossibilidade de criação de novo processo seletivo.

Ademais, o projeto encontra-se em consonância com o princípio da eficiência da administração pública, que tem em seu conceito que a eficiência diz respeito ao cumprimento das finalidades do serviço público, de molde a satisfazer necessidades dos usuários, do modo menos oneroso possível, extraindo-se dos recursos empregados a maior qualidade na sua prestação.

Em virtude de tão nobre propósito, peço aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 01 de setembro de 2020.



LEONIL – Vereador/cidadania23

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

